



PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 05-16 do **processo de compras nº 004/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **COMERCIAL SANTOS SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME., CNPJ: 09.618.830/0001-51**, pelos seguintes motivos.

- Prazo de entrega;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 24 de Março de 2020.

DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia